



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere a higienização e desinfecção da rouparia do Hospital Municipal de Flores de Goiás, visando garantir normas regulamentadoras de higiene pessoal e cirúrgica aos seus pacientes e servidores/colaboradores.
- 1.2. O processamento de roupas em serviços de saúde é uma atividade crucial que impacta diretamente a qualidade da assistência à saúde, especialmente em relação à segurança e ao conforto tanto dos pacientes quanto dos trabalhadores. É fundamental que esse processamento seja realizado de maneira que a roupa e todas as etapas envolvidas não se tornem veículos de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários e ao ambiente.
- 1.3. A lavanderia hospitalar tem a finalidade de transformar toda a roupa suja ou contaminada utilizada no hospital em roupa limpa e segura. Este processo é essencial para o funcionamento adequado do hospital, garantindo a qualidade da assistência direta e indireta prestada aos pacientes.
- 1.4. Considerando a importância desses serviços e com o objetivo de proporcionar um atendimento de excelência, é necessário contratar uma empresa especializada. Isso se deve à falta de recursos humanos suficientes e à ausência de uma infraestrutura física adequada que atenda às normas legais vigentes para realizar o serviço de forma eficiente e segura.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

- 2.1. A quantidade solicitada para os serviços está respaldada no levantamento realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde. Estima-se que é o suficiente para atender a demanda no ano de 2024.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 403.200,00** (quatrocentos e três mil, duzentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
------	-------------------------	---------	------------	----------------	-------------------



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2021/2024

01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS INCLUINDO LAVAGEM E PASSAGEM, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, ESTAR LIVRES DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS AO LOCALA SER UTILIZADOS OS MESMOS.COM LOGÍSTICA INCLUSA, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICAS - SANITÁRIAS ADEQUADAS. ¹	KG	33.600	R\$ 12,00	R\$ 403.200,00
					R\$ 403.200,00

¹ CONSIDERANDO QUE NÃO POSSUI LAVANDERIA NO MUNICÍPIO DE FLORES, E CONSIDERANDO QUE O ORÇAMENTO INCLUINDO O TRANSPORTE (LEVAR/BUSCAR) ONERA MUITO O VALOR FINAL DO SERVIÇO. E, AINDA CONSIDERANDO, QUE AS LAVANDERIAS MAIS PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO DE FLORES ENCONTRAM-SE EM BRASÍLIA, VALPARAISO/GO. **O MUNICÍPIO ESTABELECE UM RAI0 DE 300 KM PARA LEVAR E BUSCAR AS ROUPAS/TECIDOS.** ASSIM, EMPRESAS LOCALIZADAS EM UM RAI0 SUPERIOR A 300 KM DE DISTÂNCIA DEVERÃO SE RESPONSABILIZAR PELA COLETA E DEVOLUÇÃO DAS ROUPAS E TECIDOS NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS OU EM UM PONTO DE DISTÂNCIA DENTRO DO RAI0 ESTABELECIDO.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/05/2024 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27024544000140-1-000009/2024

Fonte: Procede Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, ENVOLVENDO A COLETA, TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, PASSAGEM E DEVOLUÇÃO DA ROUPA PROCESSADA EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, COM RECOLHIMENTO SEMANAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, LOCALIZADA EM GUANAMBI - BAHIA

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 23.040,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 22.080,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de lavanderia hospitalar com processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, envolvendo a coleta, transporte, higienização, desinfecção, passagem e devolução da roupa processada em ideais condições de reuso. Com recolhimento semanal, a fim de atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde, localizada em Guanambi - BA.	1920	R\$ 12,00	R\$ 23.040,00	

Id contratação PNCP: 27024544000140-1-000009/2024.



3.2. Trata-se **apenas de um valor estimado** para efeito de estudo preliminar, **a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021**. Assim, esses valores aqui no ETP, feitos com apenas uma cotação, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamento.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso a licitação será realizada em um único item considerando a natureza do objeto e a economicidade.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação de baixa complexidade, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, encomia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor(a) Declarante: Roseane Oliveira de Adorno Assis – Decreto nº 1.231/2024.

Flores de Goiás, Goiás, 04 de junho de 2024.

Estudo técnico elaborado por:



ÉRICA DE SOUZA FERREIRA BENIGNO

Equipe de apoio da Diretoria de Orçamento e Compras
Decreto n. 1.201/2024

E aprovado por:

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.231/2024